



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2205, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender a seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
206060036.1.213 Revitalização do Centro de Industrialização de Hotifruticultura.

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 3781 CONV SICONV 755560 MAPA.....R\$ 153.000,00

Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 4.000,00

44.90.52.00.00 QUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 3781 CONV SICONV 755560 MAPA (exercício anterior).....R\$ 30.000,00

Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 188.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é;

a) Superávit na seguinte Fonte de recursos:

Fonte 781 CONV SICONV 755560 MAPA.....R\$ 183.000,00

b) anulação parcial da seguinte dotação;

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.6060036.1036 Aquisição de Equipamentos para armazenamento agrícola

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

338 Fonte 010000 Recursos ordinários livres.....R\$ 5.000,00



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

---

TOTAL.....R\$ 188.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 1 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal